



Of. 286107 - 2810 2107 - Prefeito
Of. Vincula 10107 - 28/02/07 - Pres. Ass. Moradores dos Bairros

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 011/07

Protocolo Nº 30/2007
Campo Mourão, 15/01/07 Horas 16:56

Alan
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

05/02/2007

[Assinatura]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	<u>26/02/07</u>	
	<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE	

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, bem como, a todos os **PRESIDENTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS**, sugerindo que sejam realizadas gincanas entre os bairros.

JUSTIFICATIVA:

Através de um dia de gincana interbairros, com atividades diversas como o famoso futebol, jogos de vôlei, corrida do ovo, grito de guerra, toque do berrante, pesca, etc. será possível a confraternização entre os moradores de todos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

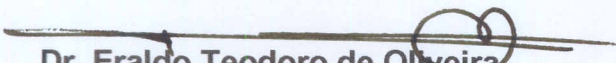
2

os bairros, promovendo o bem-estar social e a qualidade de vida. Além de envolver os adultos, podem ser desenvolvidas atividades que envolvam as crianças, como pintura, dança-de-roda, brincadeiras de pega-pega, etc.

A realização desta gincana pode ser semestral, com a divulgação entre todos os moradores, através da imprensa escrita e falada local, da busca de alimentos e/ou produtos perecíveis durante o período de "descanso" entre os dias de gincana para serem doados para entidades como o Lar dos Velhinhos Frederico Ozanan, Lar do Menor Dom Bosco, etc. Então, o bairro que mais produtos conseguir arrecadar pode ser beneficiado com obras pela Prefeitura, por exemplo, e assim por diante.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 15 de janeiro de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

/saw



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>30</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

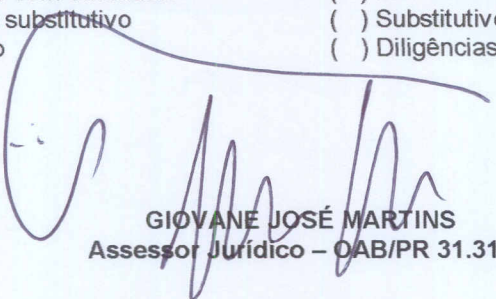
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir.....
- Inorgânico por ferir.....
- Ilegal por ferir.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 30/01 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312